

quarta-feira, 2 de maio de 2018

Ano III - Edição nº 00226 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



# SUMÁRIO

- PORTARIA N° 35/2018, 02 DE MAIO DE 2018.
   PORTARIA N° 36/2018, 02 DE MAIO DE 2018.
   PORTARIA N° 37/2018, 02 DE MAIO DE 2018.
   PORTARIA N° 38/2018, 02 DE MAIO DE 2018.
   PORTARIA N° 39/2018, 02 DE MAIO DE 2018.
- PORTARIA N.º 40/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 41/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 42/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 43/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 44/2018, 02 DE MAIO 2018.
- PORTARIA N.º 45/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 46/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 47/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 48/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 49/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 50/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 50/2018, 02 DE MAIO 2018.
- PORTARIA N.º 51/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 52/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 53/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 54/2018, 02 DE MAIO 2018.
   PORTARIA N.º 55/2018, 02 DE MAIO 2018.
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 142/2018 PORTARIA MUNICIPAL.

Portaria



#### PORTARIA nº 35/2018, 02 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Antônio do Carmo Angelo, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.° - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.° 134/2005 ao **SR. ANTÔNIO DO CARMO ANGELO**, servidor efetivo (Vigia), lotado junto à Secretaria de Educação, de 02/05/2018 à 30/07/2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018
Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 36/2018, 02 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Genivaldo Barbosa de Oliveira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.° - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.° 134/2005 ao **SR. GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, servidor efetivo (Vigia), lotado junto à Secretaria de Educação, de 01/05/2018 à 29/07/2018.

Art.2.° - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de maio de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

> Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



#### PORTARIA nº 37/2018, 02 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Adonilson Fagundes dos Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.° - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.° 134/2005 ao **SR. ADONILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, servidor efetivo (Coveiro), lotado junto à Secretaria de Administração, de 02/05/2018 à 30/07/2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



PORTARIA nº 38/2018, 02 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Renilde Mesquita Correia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.° - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.° 134/2005 a **SRA. RENILDE MESQUITA CORREIA**, servidora efetiva (Servente), lotado junto à Secretaria de Educação, de 02/05/2018 à 30/07/2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



PORTARIA nº 39/2018, 02 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Sr. Daniel Calazans Sacramento, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.° - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.° 134/2005 ao **SR. DANIEL CALAZANS SACRAMENTO**, servidor efetivo (Vigia), lotado junto à Secretaria de Educação, de 02/05/2018 à 30/07/2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Portaria



#### PORTARIA nº 40/2018, 02 de maio de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Maria Alice Leandro Ferreira, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.° - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.° 134/2005 à **SRA. MARIA ALICE LEANDRO FERREIRA,** servidora efetiva (Auxiliar de Administração Escolar), lotada junto à Secretaria de Educação, de 02/05/2018 à 30/07/2018. Art.2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
Ruy Ba	arbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 201	18
_		
	Luiz Cláudio Miranda Pires	
	Prefeito Municipal	



#### PORTARIA n.º 41/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Abigail Gomes Almeida, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora
  SRA. ABIGAIL GOMES ALMEIDA, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 17 de janeiro de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 42/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ana Valéria Santos Silva, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora
  SRA. ANA VALERIA SANTOS SILVA, professor nível I, lotada na Secretaria
  de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 09 de janeiro de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 43/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Joselita Jesus de Souza, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. JOSELITA JESUS DE SOUZA**, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de janeiro de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 44/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Roque Soares dos Santos, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, o servidor
  SR. ROQUE SOARES DOS SANTOS, fiscal, lotada na Secretaria de Saúde, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 08 de janeiro de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Portaria



#### PORTARIA n.º 45/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Antônia Carvalho Oliveira, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora
  SRA. ANTÔNIA CARVALHO OLIVEIRA, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- **Art.2.º -** Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de março de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 46/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Celina Correia dos Santos, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. CELINA CORREIA DOS SANTOS**, professora nível IV, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 23 de março de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 47/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Dinalva Correia dos Santos, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. DINALVA RIBEIRO DE SANTANA COSTA**, professora nível I, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de março de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

> Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 48/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Elza Maria Rocha da Cruz, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. ELZA MARIA ROCHA DA CRUZ**, professora nível III, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de março de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

> Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 49/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria da Conceição Silva de Oliveira, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA**, professora nível III, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de março de 2018.
- Art.3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_\_

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 50/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ressivalda Oliveira Borges, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. RESSIVALDA OLIVEIRA BORGES**, professora nível IV, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de março de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Portaria



#### PORTARIA n.º 51/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Valdice dos Santos Palmeira, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora
SRA. VALDICE DOS SANTOS PALMEIRA, merendeira, lotada na Secretaria
de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 31 de março de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 52/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Ana Lúcia Carvalho dos Santos, do quadro de servidores ativos do município, motivo por aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora SRA. ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS, servente, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de abril de 2018.
- Art.3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018. Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 53/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Nilda Moura dos santos, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. MARIA NILDA MOURA DOS SANTOS**, professor nível II, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 30 de abril de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

### Diário Oficial do **Município** 022

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



#### PORTARIA n.º 54/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Rosa Moraes da Silva, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. MARIA ROSA MORAES DA SILVA**, professor nível II, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de abril de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

> Luiz Cláudio Miranda Pires Prefeito Municipal



#### PORTARIA n.º 55/2018, 02 de maio 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. Silene Lopes da Silva, do quadro de servidores ativos do município, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar do quadro de servidores efetivos do Município, a servidora **SRA. SILENE LOPES DA SILVA**, professor nível II, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade.
- Art.2.º Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 02 de abril de 2018.
- **Art.3.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de maio de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Portaria

ESTADO DA BAHIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES CNPJ: 13.810.833/0001-60

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA MUNICIPAL

Nome/Empresa:

AUTO POSTO J. RIBEIRO LTDA
POSTO ITAÚNA

Endereço:

RUA DUQUE DE CAIXIAS, 77- CENTRO – RUY BARBOSA-BA – CEP 46.800-000

Data da Publicação: 02/05/2018

Validade: 02/05/2020

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA - SEMADES, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 014/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 55/2017, em consonância com o CMMA — Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO/142/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, com base no cumprimento das condicionantes abaixo, bem com base na Legislação vigente, válida pelo prazo 02 (dois) anos, o AUTO POSTO J.RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.457.340/0004-05, estabelecida na Rua Duque de Caxias, de nº 77, Bairro Centro, Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, para efetuar o empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado E3.5 Posto de venda de gasolina e outros Combustíveis, denominado "POSTO ITAÚNA" em conformidade com documentação apresentada e as condicionantes abaixo: I.Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguintes ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b)controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamento de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletivas forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; II. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto. Ruy Barbosa - BA. CEP 46.800-000





#### **ESTADO DA BAHIA**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES CNPJ: 13.810.833/0001-60

em áreas coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado; III. Informar imediatamente à SEMADES, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remedição de toda área impactada; adequadamente, conforme projeto apresentado: a) caneleta de contenção na área das bombas para coletas de água/óleo com duto impermeável até a caixa separadora, b) Poço de monitoramento da águas subterrâneas, c) câmara de acesso a boca de visita do tanque d) sistema de descarga selada, e) câmara de contenção de vazamento junto à unidade; câmaras de contenção de descarga selada de combustível, permanente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustível, que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; VI. Manter atualizado e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva nos equipamento, inspeção da integridade física e estanque idade dos tanques e o plano de contingência para situação de perigo e emergência; em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção proteção contra vazamento, derramamento transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à SEMADES e as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; VIII. Manter sempre atualizado o PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambientais), conforme Normas Regulamentadora NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, colocando em prática as metas estabelecidas; IX. Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à SEMADES e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos de combustíveis; X. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecer a Normas Regulamentadoras NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego MTE; XI. Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada; XII. Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para o tanque subterrâneos; XIII. Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimento em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental- PEA, devendo ser disposto uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para caso de situação de risco e para XIV. Implementar Programar programa de Educação Ambiental para os funcionários, nos moldes do capítulos VII, seção V, da Lei Estadual de nº 12.056 de 07 de janeiro de XV. Projeto de Esgoto Sanitário contendo planta baixa e detalhes; descrito dos equipamentos; XVII. Compor assinatura que está faltando no, TESTE ESTANQUEIDADE. Prazo 30 (TRINTA) dias.

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto. Ruy Barbosa - BA. CEP 46.800-000





#### **ESTADO DA BAHIA**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES CNPJ: 13.810.833/0001-60

**Art. 2º.** – A emissão da presente **Licença Municipal Operação**— **LO** encontra-se fundamentada em um Laudo de Vistoria Técnica, elaborada a partir do Requerimento Ambiental apresentado pela requerente, informações básicas para enquadramentos constantes da Análise Prévia de Processos e visita do Coordenador Municipal de Licenciamento ao local.

**Art. 3º.** – Esta **Licença Municipal Operação** – **LO**, refere-se à analise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável – **SEMADES**, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outros instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º.** - Esta **Licença Municipal Operação - LO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima mencionadas, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da **SEMADES** e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA** 

Art. 5º. - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 02 de Maio de 2018

Osvaldo Batista de Macedo Júnior

Engo. Agrônomo

Coordenador de Licenciamento

CREA – 24.044-D

Artur Soares Francelino

Secretario Mun. de Meio Ambiente

SEMADES

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 28, Núcleo Comercial Waldir Barreto. Ruy Barbosa - BA. CEP 46.800-000



